

"Art. 1º [...]"

I - Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ; [...]."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.012/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.707, de 28 de julho de 2022, que "Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 640, de 24 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, estabelecida pela Portaria da Presidência nº 5.707, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0548703-96.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 16 de dezembro de 2022, a Juíza de Direito Maria Lúcia Cabral Caruso de exercer a função que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência nº 5.707, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.707, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.013/PR/2023

Designa juízas leigas para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuarem junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade:

I - a juíza leiga Marcela Ribeiro;

II - a juíza leiga Fernanda Silva Maia.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se ao Projeto Pontualidade e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente